



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 41/2016

Exigência do cumprimento da lei do uso obrigatório de crachás de identificação pelos servidores municipais de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que faça ser cumprida a lei do uso obrigatório de crachás de identificação de todos funcionários em todos os setores públicos do Município de Toledo.

Usuários do sistema público, reclamaram com este vereador e mostraram sua insatisfação quanto ao não uso por parte de alguns servidores públicos do crachá de identificação e muitas vezes se sentem constrangidos quando precisam identificar o servidor.

Sabe-se que já é lei o uso obrigatório, muitos funcionários possuem o crachá, mas optam em deixar ele guardado na gaveta ou até mesmo em casa. Com a cobrança do uso do crachá facilitará ao usuário a identificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento, possibilitando maior segurança e credibilidade tanto para quem é atendido como para o atendente.

Desta forma, esta ação simples melhorará a relação entre profissionais de serviços públicos e pra quem busca atendimento, evitando assim possíveis constrangimentos e insatisfações de ambas as partes. Sendo assim este vereador acredita que medidas serão tomadas por parte do poder executivo.

SALA DAS SESSÕES, 17 de fevereiro de 2016.

REINALDO ROCHA

IND 041/2016
AUTORIA: Ver. Reinaldo Rocha

